

Fundação Municipal de Saúde

A Comissão Especial de Seleção, em Resposta ao Pedido de Esclarecimentos do Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antonio de Salles – FAS, vem se manifestar da seguinte forma:

1 - Na página 187, ONDE SE LÊ:

c.3.1 – Gestão de Unidades públicas ou privadas em Hospitais Gerais de Média e/ou Alta Complexidade: Pontuação: 0,60

Apresentar documentação que certifique a experiência na gestão de leitos em Hospital Geral de Média e/ou Alta Complexidade, sendo considerados, nesse caso, no mínimo, 50 (cinquenta) leitos, sendo pelo menos 10 (dez) leitos de UTI adulto. A comprovação deve ser mediante apresentação de declarações expedidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, podendo acumular a experiência em unidades hospitalares diferentes no mesmo período, desde que o somatório atenda à quantidade determinada. Não será aceita certificação expedida pela própria Organização Social de Saúde. A proponente deverá anexar junto à documentação comprobatória a cópia detalhada do CNES da unidade.

Para comprovação da experiência exigida neste subitem, os atestados ou certificados expedidos a favor das candidatas, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devem conter as seguintes informações:

1. A identificação da pessoa jurídica emitente;
2. O nome e o cargo do signatário;
3. Timbre do emitente;
4. Cópia do contrato onde conste o período de vigência e sua publicação quando couber;
5. Objeto contratual com descrição das atividades sob responsabilidade direta da Organização Social.

c.3.1 - Gestão de Unidades públicas ou privadas em Hospitais Gerais de Média e/ou Alta Complexidade	1,00 (máximo)
Tempo de Atividade (em anos completos)	Pontos
1 a 2	0,25
2 a 3	0,50
3 a 4	0,75
4 ou mais	1,00

LEIA-SE:

c.3.1 – Gestão de Unidades públicas ou privadas em unidades hospitalares de Média e/ou Alta Complexidade – Pontuação: 0,60 (máximo)

Apresentar documentação que certifique a experiência na gestão de leitos em unidades hospitalares, que possuam serviços de urgência e emergência, sendo considerados, nesse caso, no mínimo, 50 (cinquenta) leitos. A comprovação deve ser mediante apresentação de declarações expedidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, podendo acumular a experiência em

Fundação Municipal de Saúde

unidades hospitalares diferentes no mesmo período, desde que o somatório atenda à quantidade determinada. Não será aceito certificação expedida pela própria Organização Social de Saúde. A proponente deverá anexar junto à documentação comprobatória a cópia detalhada do CNES da unidade.

Para comprovação da experiência exigida neste subitem, os atestados ou certificados expedidos a favor das candidatas, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devem conter as seguintes informações:

1. A identificação da pessoa jurídica emitente;
2. O nome e o cargo do signatário;
3. Timbre do emitente;
4. Cópia do contrato onde conste o período de vigência e sua publicação quando couber;
5. Objeto contratual com descrição das atividades sob responsabilidade direta da Organização Social.

c.3.1 - Gestão de Unidades públicas ou privadas em Hospitais Gerais de Média e/ou Alta Complexidade	0,60 (máximo)
Tempo de Atividade (em anos completos)	Pontos
1 a 2	0,10
2 a 3	0,20
3 a 4	0,40
mais de 4	0,60

2 – Item c.3.3 – Tempo de uso do sistema de prontuários eletrônicos em unidades de saúde

Na página 189, ONDE SE LÊ:

c.3.3 – Tempo de uso do sistema de prontuários eletrônicos em unidades de saúde – Pontuação: 0,50 Será avaliada a experiência da candidata em termos de tempo de atividade de gestão de unidades de saúde, com utilização de Prontuário Eletrônico do Paciente. Para comprovação deste item, a candidata deverá se atentar para: O tempo de utilização do prontuário eletrônico pela OSS na gestão de unidades hospitalares (Hospitais Gerais de Médio ou Grande porte) será pontuado, de acordo com a tabela abaixo, com respectiva documentação comprobatória. A comprovação deverá ser realizada por meio da apresentação de cópias de contratos com empresas especializadas, onde o objeto conste a gestão de prontuários eletrônicos e o período contratual e a que contrato de gestão firmado com algum ente governamental está relacionado e telas do sistema em unidades de saúde existentes sob Gestão da OS (atual ou encerrado) que serviram para comprovação da experiência no objeto deste edital.

LEIA-SE:

c.3.3 – Tempo de uso do sistema de prontuários eletrônicos em unidades de saúde – Pontuação: 0,50 Será avaliada a experiência da candidata em termos de tempo de atividade de gestão de unidades de saúde, com utilização de Prontuário Eletrônico do Paciente. Para comprovação deste item, a candidata deverá se atentar para: O tempo de utilização do prontuário eletrônico pela OSS na gestão de Unidades de Pronto Atendimento 24 horas será pontuado, de acordo

Fundação Municipal de Saúde

com a tabela abaixo, com respectiva documentação comprobatória. A comprovação deverá ser realizada por meio da apresentação de cópias de contratos com empresas especializadas, onde o objeto conste a gestão de prontuários eletrônicos e o período contratual e a que contrato de gestão firmado com algum ente governamental está relacionado e telas do sistema em unidades de saúde existentes sob Gestão da OS (atual ou encerrado) que serviram para comprovação da experiência no objeto deste edital.

3- Anexo XI – Modelo de Proposta Econômica e Financeira

Deverão constar no anexo XI os seguintes modelos de Proposta Econômica e Financeira:

PLANILHA DE CUSTOS (MODELO)

ESTIMATIVA DE DESPESAS	
RUBRICAS	VALOR MENSAL
APOIO A GESTÃO	R\$ -
Custos Operacionais da Executora	R\$ -
RH	R\$ -
Remuneração de Pessoal	R\$ -
Benefícios	R\$ -
Encargos	R\$ -
Provisionamento	R\$ -
Outras Despesas de Pessoal	R\$ -
SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ -
	R\$ -
	R\$ -
	R\$ -
	R\$ -
	R\$ -
	R\$ -
	R\$ -
INSUMOS	R\$ -
	R\$ -
	R\$ -
	R\$ -
	R\$ -
	R\$ -
	R\$ -
TOTAL MENSAL	R\$ -

As proponentes deverão apresentar detalhadamente todos os custos estimados para a execução completa do objeto deste edital em sua proposta.

PLANILHA DE CUSTEIO DE RH (MODELO)

CUSTEIO DE RECURSOS HUMANOS							
NOME DA UNIDADE DE SAÚDE							
TIPO DE EQUIPE							
(GESTÃO / ASSISTENCIAL / ADMINISTRATIVA / OPERACIONAL)							
CATEGORIA PROFISSIONAL	CH / SEMANA	Quantidade de Profissionais	Salário Base	Insalubridade	Adicional Noturno	Gratificação	Salário Total



NITERÓI

PREFEITURA

Fundação Municipal de Saúde

		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
SUBTOTAL	-	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
ENCARGOS E PROVISIONAMENTO						
					%	VALOR
INSS - Empresa					0,00%	R\$
INSS - Terceiros + FAP					0,00%	R\$
SAT					0,00%	R\$
PIS					0,00%	R\$
FGTS					0,00%	R\$
13º SAL.					0,00%	R\$
Abono de Férias					0,00%	R\$
Férias proporcionais acumuladas em caso de demissão coletiva					0,00%	R\$
Férias integrais com reposição de quadro					0,00%	R\$
Aviso Prévio indenizado					0,00%	R\$
Aviso Prévio (dias extras legais)					0,00%	R\$
13o salário (Lei nº 12.506/11)					0,00%	R\$
Férias e Abono Constitucional sobre Lei nº 12.506/11					0,00%	R\$
Multa/FGTS					0,00%	R\$
Encargos Patronais					0,00%	R\$
Outros Encargos & Provisionamento (DETALHAR)					0,00%	R\$
Total Provisões					0%	R\$
Total Encargos					0%	R\$
SUBTOTAL (Encargos + Provisões)					0%	R\$
BENEFÍCIOS						
TIPO DE BENEFÍCIO			QT. DIAS ÚTEIS		VLR. DIÁRIO P/ COLABORADOR	SUB TOTAL
						R\$
						R\$
SUBTOTAL						R\$
TOTAL GERAL (SALARIOS + ENCARGOS + PROVISÃO + BENEFÍCIOS)						R\$

As proponentes deverão apresentar detalhadamente todos os encargos e provisionamentos estimados para a execução completa do objeto deste edital em sua proposta.

Fundação Municipal de Saúde

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (MODELO)

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO				
RUBRICAS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4
a1) Custos Operacionais da Executora - OSS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
A - Apoio a Gestão	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
b1) RH - UNIDADE MUNICIPAL DE URGÊNCIA DR. MÁRIO MONTEIRO (UMAM)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
B - RH	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
c1) Contratos, consumo e promoção (UMAM)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
C - SERVIÇOS & INSUMOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
d1) Investimento	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
D - INVESTIMENTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
E - TOTAL (E)=A+B+C+D	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO				
RUBRICAS	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10
a1) Custos Operacionais da Executora - OSS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
A - Apoio a Gestão	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
b1) RH - UNIDADE MUNICIPAL DE URGÊNCIA DR. MÁRIO MONTEIRO (UMAM)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
B - RH	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
c1) Contratos, consumo e promoção (UMAM)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
C - SERVIÇOS & INSUMOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
d1) Investimento	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
D - INVESTIMENTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
E - TOTAL (E)=A+B+C+D	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO				
RUBRICAS	MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15	MÊS 16
a1) Custos Operacionais da Executora - OSS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
A - Apoio a Gestão	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
b1) RH - UNIDADE MUNICIPAL DE URGÊNCIA DR. MÁRIO MONTEIRO (UMAM)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
B - RH	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
c1) Contratos, consumo e promoção (UMAM)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
C - SERVIÇOS & INSUMOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
d1) Investimento	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
D - INVESTIMENTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
E - TOTAL (E)=A+B+C+D	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Fundação Municipal de Saúde

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO				
RUBRICAS	MÊS 19	MÊS 20	MÊS 21	MÊS 22
a1) Custos Operacionais da Executora - OSS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
A - Apoio a Gestão	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
b1) RH - UNIDADE MUNICIPAL DE URGÊNCIA DR. MÁRIO MONTEIRO (UMAM)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
B - RH	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
c1) Contratos, consumo e promoção (UMAM)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
C - SERVIÇOS & INSUMOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
d1) Investimento	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
D - INVESTIMENTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
E - TOTAL (E)=A+B+C+D	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO				
RUBRICAS	MÊS 25	MÊS 26	MÊS 27	MÊS 28
a1) Custos Operacionais da Executora - OSS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
A - Apoio a Gestão	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
b1) RH - UNIDADE MUNICIPAL DE URGÊNCIA DR. MÁRIO MONTEIRO (UMAM)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
B - RH	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
c1) Contratos, consumo e promoção (UMAM)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
C - SERVIÇOS & INSUMOS	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
d1) Investimento	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
D - INVESTIMENTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
E - TOTAL (E)=A+B+C+D	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
RUBRICAS	TOTAL CONTRATUAL
a1) Custos Operacionais da Executora - OSS	R\$ -
A - Apoio a Gestão	R\$ -
b1) RH - UNIDADE MUNICIPAL DE URGÊNCIA DR. MÁRIO MONTEIRO (UMAM)	R\$ -
B - RH	R\$ -
c1) Contratos, consumo e promoção (UMAM)	R\$ -
C - SERVIÇOS & INSUMOS	R\$ -
d1) Investimento	R\$ -
D - INVESTIMENTO	R\$ -
E - TOTAL (E)=A+B+C+D	R\$ -

Fundação Municipal de Saúde

4 – Deverão constar no item c.2.4 as seguintes Comissões e Grupo de Trabalho:

- 1- Comissão de prontuários e documentação médicas: Será pontuado se a proponente apresentar proposta de constituição (membros, finalidade), proposta de Regimento Interno e Cronograma de Atividades.
- 2- Comissão de Análise de Óbitos: Será pontuado se a proponente apresentar proposta de constituição (membros, finalidade), proposta de Regime Interno e Cronograma de Atividade.
- 3- Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH): Será pontuado se a proponente apresentar proposta de constituição (membros, finalidade), proposta de Regime Interno e Cronograma de Atividades.

5 – 10.6.1 Indicadores de Desempenho:

Os indicadores serão monitorados pelas Comissões e Grupo de Trabalho abaixo descritos:

- 1- Comissão de prontuários e documentação médicas: Será pontuado se a proponente apresentar proposta de constituição (membros, finalidade), proposta de Regimento Interno e Cronograma de Atividades.
- 2- Comissão de Análise de Óbitos: Será pontuado se a proponente apresentar proposta de constituição (membros, finalidade), proposta de Regime Interno e Cronograma de Atividade.
- 3- Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH): Será pontuado se a proponente apresentar proposta de constituição (membros, finalidade), proposta de Regime Interno e Cronograma de Atividades.

Antonio Julio Dias Junior
Presidente
Comissão Especial de Seleção